

**8 – QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023**

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

**MINAS GERAIS**

**ANEXO II**  
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376636/5	ALISSON PEDRO MARQUES	ASP	II	A	II	B	20/12/2020
1376636/5	ALISSON PEDRO MARQUES	ASP	III	A	III	B	20/12/2022

18 1738917 - 1

**RESOLUÇÃO SEJUSP N° 86, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5079695-37.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Ronan Luiz Pinto - MASP: 1123314/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial N°5079695-37.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**ANEXO I**  
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1123314/5	RONAN LUIZ PINTO	ASP	I	C	II	B	19/08/2021

18 1738918 - 1

**RESOLUÇÃO SEJUSP N° 87, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004153-97.2020.8.13.0245, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Diego da Silva Ferreira - MASP: 1378466/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial N°5004153-97.2020.8.13.0245.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**ANEXO I**  
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378466/5	DIEGO DA SILVA FERREIRA	ASP	I	C	II	B	15/05/2020
1378466/5	DIEGO DA SILVA FERREIRA	ASP	II	C	III	B	15/05/2022

18 1738920 - 1

**RESOLUÇÃO SEJUSP N° 88, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5045642-30.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Carlos Danillo Silva Pereira - MASP: 1438210/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial N°5045642-30.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**ANEXO I**  
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1438210/5	CARLOS DANILLO SILVA PEREIRA	AGSE	I	B	II	A	11/01/2022

18 1738921 - 1

**RESOLUÇÃO SEJUSP N° 89, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a delegação de competência de chefia imediata para fins de Avaliação Especial - AED de Desempenho e Avaliação de Desempenho Individual - ADI, referente ao ano de 2022. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, a Lei nº 23.304/19, o Decreto nº 47.686/19, o disposto no art. 2º do Decreto no 45.851/11 e o disposto no § 1º do art. 10 de Decreto 44.559/07.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência de chefia imediata para fins de Avaliação Especial de Desempenho - AED e Avaliação de Desempenho Individual - ADI para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp.

Parágrafo único. As Indicações de chefias imediatas para fins de Avaliação Especial de Desempenho - AED e Avaliação de Desempenho Individual - ADI estão disponíveis no site da Sejusp, www.seguranca.mg.gov.br.

Art.2º Cabe à chefia imediata delegada as competências previstas no Decreto no 45.851/11 em Decreto 44.559/07.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos desde abril de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1739144 - 1

18 1738953 - 1

18 1739300 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:  
MASP 1352378-2, Natanael Vieira de Souza, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, para a Casa do Albergado Presidente João Pessoa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.000306/2023-86.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1739068 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÉMIO/AFASTAMENTO Nº 38/2023, referente ao(s) servidor(es):

Masp 9055021AILTON MARIA DOS SANTOS, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 29/04/2020. Onde se lê: Masp 9055021AILTON MARIA DOS SANTOS, ASP, por 03 (mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinzena, de exercício, a partir de 08/04/2020. Leia-se: Masp 9055021AILTON MARIA DOS SANTOS, ASP, por 03 (mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinzena, de exercício, a partir de 08/04/2020.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

18 1739227 - 1

RETIFICA O ATO 00005/2023 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 06/01/2023, em relação a servidora MASP: 1.468.235-5, VIVIANE DE MELO QUEIROZ, nos seguintes termos:  
Onde se lê: MASP: 1.468.235-5, VIVIANE DE MELO QUEIROZ, em prorrogação a contar de 08/04/2022;<br